



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Projeto Básico

Objeto	Prestação de serviço de capacitação para servidoras e servidores do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, mediante curso a distância para o desenvolvimento do tema <i>AtoM e Archivematica</i> , consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.
Objetivos	<p>O treinamento pretendido visa capacitar servidores da SGIC e da STI nos sistemas de preservação e difusão de documentos arquivísticos digitais Atom e Archivematica, em suas aplicações específicas às suas respectivas áreas.</p> <p>Ao final da capacitação, espera-se que os participantes sejam capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Operacionalizar os softwares no ambiente digital institucional (Turma Gestão Documental) • Prestar suporte técnico aos usuários dos software de forma qualificada (Turma TI)
Justificativas	<p>Os softwares livres AtoM e Archivematica são ferramentas complementares de preservação e acesso à informação em ambiente digital. Seu uso possibilita às instituições a preservação e o acesso de seus registros digitais a longo prazo.</p> <p>Considerando a necessidade de implantação de instrumentos de pesquisa arquivística automatizado para viabilizar a pesquisa e o acesso aos documentos ostensivos e de guarda permanente do Arquivo do TSE compatíveis com os padrões descritivos do Conselho Internacional de Arquivos (ICA), faz-se necessária capacitação das servidoras e servidores da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento (SGIC) que serão responsáveis pela operacionalização dos softwares, bem como a capacitação de servidoras e servidores da Secretaria de Tecnologia e Informação (STI) que serão habilitados a auxiliá-los na ocasião da necessidade de suporte técnico.</p>
Metodologia	Exposição audiovisual com interação entre participantes e a pessoa facilitadora.

Requisitos proponente do	I) experiência em instrutoria da natureza do tema do presente projeto básico; II) formação da(o)(s) profissional(is) indicada(o)(s) para atuar(em) compatível(is) com o conteúdo e a metodologia previstos para a capacitação, a ser comprovada mediante apresentação de currículo; III) caso o TSE entenda necessário, o interessado deve disponibilizar todas as informações indispensáveis para a comprovação da legitimidade dos documentos solicitados, a exemplo da cópia do contrato que deu suporte à contratação da qual decorreu o comprovante de experiência em instrutoria, do endereço atual da contratante da ocasião, do local em que foram prestados os serviços, dentre outros.
Modalidade	A distância mediante encontros síncronos por videoconferência.
Tipo de turma	Fechada.

Conteúdo mínimo	<p><u>Turma Gestão Documental:</u></p> <p>AtoM básico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Usuários • Configuração de idioma • Descrição de Entidade Custodiadora / Autoridade Arquivística / Objeto Descritivo / Locais / Assuntos • Temática da página / Google Maps • Pontos de acesso • Uso da taxonomia • Criação e vinculação de depósito físico • Publicação da descrição • Configuração de elementos visíveis • Upload de arquivos • Imprimir instrumentos de pesquisa • Documentação / Fóruns <p>Archivematica Básico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Usuários • Transferência • Microprocessos • Configuração de processos • Transferência • Admissão • Acesso • METS/PREMIS/Dublin Core • Formulário DC • Envio DIP AtoM • Exclusão - método dupla checagem • Documentação / Fóruns <p><u>Turma TI</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos técnicos • Instalação • Integração • Atualização • Backup/Restauração • Storage Service (Transfer source e criação de Storages remotos) • Configuração de e-mail do archivematica • Logs • Linhas de comando do AtoM • Documentação / Fóruns
Carga horária	<p>32h ao total, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 20h (Turma Gestão Documental) • 12h (Turma TI)
Local	Os serviços deverão ser prestados em ambiente virtual com a disponibilização dos conteúdos de forma síncrona.

Público-alvo	Servidores da SGIC e STI.
Quantidade de participantes	- Até 20 participantes, sendo 10 em cada turma; - Observação: é necessária a concessão de 1(um) acesso adicional sem ônus, idêntico ou não ao dos participantes, para fins de acompanhamento da execução do objeto contratual pelo TSE diretamente no ambiente virtual.
Período e horário de realização	Preferencialmente na primeira quinzena de dezembro.
Avaliação da ação de capacitação	A Seção de Educação Corporativa (SEDUC) aplicará avaliação de reação ao final do curso por meio de formulário a ser preenchido pelos servidores inscritos com o intuito de medir o grau de satisfação dos participantes. Os dados obtidos serão utilizados pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento como subsídio para a organização de eventos futuros.
Condições para pagamento	<ul style="list-style-type: none">• Entrega da carga horária mínima prevista;• Pleno atendimento ao conteúdo mínimo, à metodologia e a modalidade previstos;• Entrega de certificados à Seduc;• Emissão de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços;• Situação fiscal e trabalhista regular.

Sanções	<ul style="list-style-type: none"> • Caso a contratada não inicie a realização do curso no dia agendado e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 3% (três por cento), sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 02(dois) dias. • Após o 2º (segundo) dia de atraso no início do curso, o objeto deste contrato poderá ser recusado, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do objeto, estando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais. • Depois de iniciado o curso, no caso de interrupção nas atividades por tempo superior a meia hora e limitado a uma hora e meia, presente o interesse público e a plena possibilidade de reposição, a Administração poderá aceitá-lo. Nesta hipótese, a contratada estará sujeita à multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais. • Caso a contratada supere o montante de uma hora e meia de interrupção e não haja a plena possibilidade de reposição, o serviço poderá ser recusado, configurando-se também nessa hipótese, a inexecução total do objeto contratado, estando sujeita à multa de 20%(vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais. • As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitantemente, não ultrapassarão o limite de 10%(dez por cento) do valor total contratado.
Fiscalização	A fiscalização do contrato ficará a cargo da Seção de Educação Corporativa do TSE

CLEBER SCHUMANN

SECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente em **10/11/2022, às 18:44**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ANA CLAUDIA CHAGAS ESTELLITA LINS

COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO



Documento assinado eletronicamente em **11/11/2022, às 16:55**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente em **14/11/2022, às 20:52**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

Documento nº 2260476 v12



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2260476&crc=4A9D1294, informando, caso não preenchido, o código verificador **2260476** e o código CRC **4A9D1294**.
